



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~195~~ 1957

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 23/57

INICIATIVA:

JOÃO VIEIRA FILHO

HISTÓRICO:

AUTORIZA DOAÇÃO DE CR\$ 50.000,00 tijolos e lajotas (Tijolos furados) ao centro operário e de proteção Mútua, desta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e ~~oitenta~~ 1957, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 57 a 19

Presidente: ENOCK MOREIRA DA FRAGA

Vice-Presidente: JOÃO VIEIRA FILHO

1º Secretário:

2º Secretário:

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1957

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

INICIATIVA:- Vereador João Vieira Filho

HISTÓRICO:- Autoriza doação de 50.000 tijolos lajotas (tijolos furados) ao Centro Operário e de Proteção Mútua, desta Cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e sete, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que se seguem.

Secretário

2-
7/12/57

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar 50 mil tijolos lajetas (tijolos furados), ao Centro Operário e de Proteção Mútua, desta Cidade.

Artigo 2º - O recurso para atender ao disposto nesta Lei, é aquele de que o Poder Executivo puder lançar mãos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Revisado e Revisado - de
9-5-57
Elthias

JUSTIFICATIVA

As pretensões de doar ao CENTRO OPERÁRIO E DE PROTEÇÃO MÚTUA, o auxílio acima para reforma de sua Sede, estamos certos de que demonstramos nesse projeto o nosso reconhecimento e fazemos JUSTIÇA, a uma instituição que fundada em em 13 de Janeiro de 1907, tem prestado a Cacheiro de Itapemirim, especialmente a nossa classe operaria, incalculáveis benefícios, podendo-se nossa Cidade se orgulhar de ter em seu seio uma instituição que apenas tem por finalidade beneficiar aqueles que realmente necessitam. Desnecessário seria dizer ainda que o CENTRO OPERÁRIO E DE PROTEÇÃO MÚTUA, é considerado de Utilidade publica pelo Decreto Lei nº 37, Municipal, de 20 de Junho de 1921.

Assim, pois, estamos convictos de que os nossos ilustrados colegas não ficarão indiferentes ao presente projeto.

Sala das Sessões, em 9 de Maio de 1957.-

João Vieira Filho
JOAO VIEIRA FILHO - VEREADOR

3
M. J. P. f.

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores-----

Cach. Itapemirim, 15 de maio de 1957

Wilson Azeite
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, na conformidade do art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

Castro
Presidente da Câmara

JUNTADA

Aos 23 dias de maio de 1957

faço juntada a estes autos da emenda apresentada pelo vereador Constantino Nogueira que adiante segue do que faço este termo.

Eu, _____
Secretário da Câmara, o escrevi

Sanção

Sala das sessões, 31/10/1957

Castro
(NÚMICA DO PRESIDENTE)

Aprovado em _____ discussão
por _____ unanimidade

Sala das sessões, 31/10/1957

Castro

4
Filipe

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 23/57

Inclua-se onde convier, um artigo com a seguinte redação:

" Dica o Poder Executivo autorizado a doar 20.000 (vinte mil) la-
jotas) para cercar os cemitérios de Vargem Alta e de Campo de
São Felipe."

Sala das Sessões, 23 de maio de 1957

junte-se ao Projeto
23-5-57
Celso

Constantino Negreli

Constantino Negreli

Sr. Presidente

Supor-me a V. Exa. que discorreu o
projeto e sómente esta emenda foi apre-
sentada.

Guá, 13-6-1957

[Signature]

H' Comissão de Juris

[Signature]

19. Rejeição em discussão
por 4 x 3 votos
Sala das sessões, 3/10/1957

ao Senhor ...
...
Sei, e assim
cisput

Atala ... 1957

...
...
...
...
...

A Comissão de Finanças
18-7-57

João Venador
para relatar
8-8-57
M. F. ...

...
...

P A R E C E R

Projeto de Lei nº. 23/57

Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Em nossas mãos o projeto de lei nº. 23/57, de autoria do nobre vereador João Vieira Filho autorizando o Poder Executivo a doar 50.000 tijolos lajetas (tijolos furados) ao Centro Operário e de Proteção Mútua desta cidade.

Somos de opinião que o mesmo deva ser aprovado considerando a emenda proposta pelo vereador Constantino Negrelli, que diz:

"Fica o Poder Executivo autorizado a doar 20.000 (vinte mil) lajetas para cercar os cemitérios - de Vargem Alta e de Campo de São Felipe"

Essa emenda será inclusa no artigo primeiro do projeto de lei nº. 23/57.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1957

Benedito Luch Relator

Marcelino Faria

Luiz Faria

Inclua-se na pauta da próxima Sessão
19-9-57
Bittencourt

CM - 141

1

Em. 3 de outubro de 1957.

Exmo. Sr.

ANTONIO FERREIRA PENEDO SOBRINHO

D.D. Prefeito Municipal

N E S T A

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exia., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de Lei nº 23/57, aprovado por esta Câmara.

De Acôrdo com a Lei 65 de 30/12/1949 , (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo - para que o referido projeto seja sancionado por V. Exia.

Valho-me do ensejo para apresenta a V.

Exia. minhas

Atenciosas Saudações

Presidente da Câmara

EGR/

PROJETO DE LEI Nº 23/57

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar 50 mil tijolos lajotas (tijolos furados), ao Centro Operário e de Proteção Mútua, desta Cidade.

Artigo 2º - O recurso para atender ao disposto nesta Lei, é aquele de que o Poder Executivo puder lançar mãos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1957.

Enoch Moreira da Traga
Presidente da Câmara



DATA	NUMERO
09/05/57	023/57
LECHER:	LECHER:

Archivo - PPL-3131eM1